NOTA TÉCNICA Nº 6/2026/CCAPS/SAS-SEI

Processo nº 02501.004342/2023-88

Brasília, na data da assinatura.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" pelo estado da Bahia - 3º período do 3º ciclo do Progestão

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado da Bahia, da Meta de Cooperação Federativa I.2 – "Capacitação em Recursos Hídricos", prevista para o 3º período do 3º ciclo do Progestão .

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e Distrito Federal, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

3. Para a certificação da Meta I.2 de Cooperação Federativa "Capacitação em Recursos Hídricos", das unidades federativas que estão no 3º período do 3º ciclo do Progestão, são considerados os seguintes itens, constantes da minuta de contrato, enviados pela entidade estadual ou distrital por meio de formulário específico para a Meta I.2: i) programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado; ii) comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação; e iii) avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA.

4. As seguintes informações são consideradas na avaliação da programação anual, além do alinhamento das ações de capacitação com os desafios elencados como prioritários no plano de capacitação: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público-foco /ente do sistema estadual; vi) número previsto de participantes; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii),viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da nota da meta.

5. Na avaliação da comprovação das capacitações realizadas em 2025, o preenchimento completo dos conjuntos de informações pessoais obrigatórias e das informações referentes ao CBH, vale 3,5 pontos cada, e o preenchimento de informações referentes a ação de capacitação, vale 3, totalizando 10 pontos, que correspondem à 30% da meta.

6. Na avaliação anual de execução da programação de capacitação, o preenchimento correto das abas "Avaliação - Ações Programadas" e "Avaliação- Ações Não Programadas", vale 5 pontos cada; totalizado 10 pontos, que correspondem à 40% da meta.

7. O estado da Bahia enviou o formulário da Meta I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos"

com as informações solicitadas, dentro do prazo. Preencheu as abas da planilha do formullário da programação anual de capacitação para 2026, a comprovação de realização das atividades previstas para 2025 e a de avaliação anual da execução de capacitação. A análise detalhada de cada um dos critérios de avaliação para o estado da Bahia segue abaixo:

8. Na avaliação da programação anual, observa-se que foram previstos, para esse ano de 2026, 17 cursos (10 ead sem tutoria da ANA/ENAP) e 04 eventos. Verificou-se o devido preenchimento de todos os campos da planilha de programação de capacitação anual. Sendo assim, a pontuação desse critério foi de 30%.

9. Na planilha de ações de capacitação realizadas, há o registro de 783 capacitações em 23 ações de capacitação. As informações pessoais obrigatórias foram devidamente fornecidas, bem como as informações referentes aos entes do SEGREH e às ações de capacitação. Sendo assim, a pontuação para esse critério foi de 30%.

10. Sobre a avaliação das ações programadas, observa-se que das 31 ações de capacitação programadas, 18 não foram realizadas. Algumas inconsistências foram verificadas entre os números registrados nessa aba quando comparados com as informações registradas na aba de “ações realizadas - 2025”: i) na aba de Ações Realizadas 2025, o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB) foram registrados 11 particpantes de OGRH (e não 09) e 40 de CBH (e não 42); ii) com relação ao curso “Básico Planejamento – Indicadores”, na aba de ações realizadas o participante foi registrado como sendo de CBH e aqui foi incluído no campo de OGRH; iii) o registro nesta aba para as capacitações realizadas nos cursos “Outorga- Gestão de recurso hídricos” e “Mediação de Conflitos pelo Uso da Água” e “Serviços Ambientais para Gestão de Recursos Hídricos” divergem do que está na aba “ações realizadas”, porque nesta planilha todos os participantes são do público de OGRH; iv) No registro do Seminário em Comemoração ao dia Mundial da Água "Governança das Águas" também há divergências entre nos números registrados nesta aba e na de ações realizadas 2025 para NPS (8 nas ações realizadas e não 10) para OGRH (62 e não 59) e OIS (1 e não 2). De forma geral, recomenda-se mais atenção no registro das informações nessa planilha. Foi investido um total de R$ 264.907, 59 de recursos financeiros nas ações de capacitação programadas, sendo R$ 125.917,66 do Procomitês, R$ 110.298,97 do Progestão e R$ 28.690,96 de recursos do próprio estado. Várias parcerias foram registradas, como as com a Universidade Cooperativa do Serviço Público do Estado da Bahia – SAEB, a Secretaria de Meio Ambiente/ FORMAR, ANA, CETESB, entre outros.

11. Com relação à planilha de avaliação das ações não programadas, foram registradas 31 ações não programadas, sendo 18 cursos, 12 eventos e 1 visita técnica. Algumas inconsistências foram observadas: i) Práticas Mecânicas de Conservação de Água e Solo: 20 na lista aprovados AVANA e não 19; ii) Curso "Simulação de Bacias Hidrograficas com o uso do Software LabSid A": os 5 participantes foram registrados no público de OGRH, enquanto na aba ações realizadas são 4 de OGRH e 1 de CBH; iii) III Conferência AESAS - Gerenciamento de Áreas Contaminadas o número de participantes verificado na aba de ações realizadas é 4 e não 3; iv) Curso de Inspeção em Segurança de Barragens de Usos Múltiplos: não aparece na aba de ações realizadas em 2025; v) 1º Congresso Internacional Sobre Mudanças Climáticas e Consequências em Territórios: não aparece na aba de ações realizadas em 2025; vi) Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hídrograficas - Barragem do Rio Jaco no Espírito Santo: registraram 9 de CBH, mas ações realizadas constam 8; vii) embora na listagem dos aprovados pelo estado da BA no AVANA constem 51 diferentes ações de capacitação, apenas 12 foram inseridas aqui, o que nos leva a crer que ficou faltando incluir as demais que não estavam na programação. Poderiam ter colocado, pelo menos, os valores globais de capacitados nas ações executadas via ANANA e EvG/ENAP. Sendo assim, mais uma vez, gostaríamos de reforçar a recomendação de mais atenção no registro das informações nessa planilha. Registro de investimentos no valor total de R$ 34.224,86 de recursos do próprio estado em ações de capacitação não programadas. A maioria das ações eram gratuitas e foram realizadas principalmente com a parceira da ANA e do INEMA. Apesar das inconsistências aqui mencionadas, esta área técnica valorizou a robustez do trabalho de capacitação desenvolvido pelo Estado da Bahia. Sendo assim, foi aplicada uma redução mínima no valor da nota pelas falhas no preenchimento da planilha de avaliação, e esse critério recebeu 38% de nota.

12. Diante das avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado da Bahia obteve 98% da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA DE MELO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria Lopes Ferreira**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 03/06/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vivyanne Graça de Melo**, **Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 03/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200006** e o código CRC **10778E27**.

Referência: Processo nº 02501.004342/2023-88 SEI nº 0200006